/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 01
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 12/2022

Inclui, no calendário do Município de Matias Barbosa, o dia da Bíblia e a Semana da Bíblia.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário do Município o Dia da Bíblia e a Semana da Bíblia.

Parágrafo único. O Dia da Bíblia será, anualmente, comemorado no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Fica incluída no calendário oficial do Município a Semana da Bíblia.

Parágrafo único. A Semana da Bíblia se iniciará no domingo imediatamente anterior ao Dia da Bíblia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Justificativa: O Dia da Bíblia foi instituído oficialmente como comemoração nacional pela Lei Federal nº 10.335/2001, cuja celebração dá-se no segundo domingo do mês de dezembro, domingo do Advento, (o Advento é celebrado nos quatro domingos que antecedem o Natal).

Foi assim que o segundo domingo de dezembro se tornou o Dia da Bíblia, no Brasil, o Dia da Bíblia começou a ser celebrado pelos primeiros missionários evangélicos oriundos da Europa e dos Estados Unidos, durante o período do Império, a liberdade religiosa aos cultos protestantes era muito restrita, o que impedia manifestações públicas

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA MG
Fls.: 02

dos evangélicos e povo cristão em geral. Por volta de 1880, esta liberdade foi crescendo e o movimento evangélico, juntamente com o Dia da Bíblia, se popularizando. Pouco a pouco, as diversas denominações evangélicas institucionalizaram a tradição do Dia da Bíblia, que ganhou ainda mais força com a fundação da Sociedade Bíblica do Brasil.

A Bíblia é o livro de ciência política e teologia mais antiga da humanidade, por conseguinte, o mais lido e traduzido em várias línguas e nações no mundo, em tempos de ódio e pouco temor a Jeová Deus, faz necessário memorarmos essa data em nossa cidade, reconhecendo o livro sagrado como um manual para a condução da existência humana.·.

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 03

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.12/2022

Inclui, no calendário do Município de Matias Barbosa, o dia da Bíblia e a Semana da Bíblia.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário do Município o Dia da Bíblia e a Semana da Bíblia.

Parágrafo único. O Dia da Bíblia será, anualmente, comemorado no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Fica incluída no calendário oficial do Município a Semana da Bíblia.

Parágrafo único. A Semana da Bíblia se iniciará no domingo imediatamente anterior ao Dia da Bíblia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal